



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

---

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL N.º 01/2021

#### Processo de seleção para Estágio de Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR

A Promotora de Justiça, Dra. Cíntia Oliveira Domingo Trancoso de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n.º 19.19.4455.0028026/2021-74, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de Estagiários de **Graduação em Direito** para atuarem junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido de Abreu/PR.

#### 1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para Estágio de Graduação em Direito** existente na Promotoria de Justiça de Cândido de Abreu, assim como a formação de cadastro de reserva.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

---

- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

## 2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 (um mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais, suspenso enquanto durar o homeoffice.

## 3. Dos requisitos para a admissão

3.1- Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de graduação e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas,
- b) ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da manhã ou da tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

## 4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **07/12/2021 a 06/01/2022**.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail **candidodeabreu.prom@mppr.mp.br**, constando com o assunto da mensagem: **“INSCRIÇÕES PARA TESTE SELETIVO – GRADUAÇÃO – NOME CANDIDATO”** informando:
  - 4.2.a. nome completo;
  - 4.2.b. data de nascimento;
  - 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

---

- ser apresentado para a realização da prova);
- 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- 4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo WhatsApp (43) 92000-4832, em horário comercial.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 5. Da data e local de prova

A prova será aplicada no dia **10/01/2022 (segunda-feira)**, das 13h30min às 16h30min (prova escrita) e das 16h30min às 18h00min (entrevista), sendo a prova realizada na modalidade **presencial**.

## 6. Do programa: serão avaliados os conhecimentos dos candidatos sobre os seguintes temas:

**DIREITO CIVIL:** 1. Da personalidade e da capacidade. 2. Direito de família. 3. Da proteção da pessoa dos filhos. 4. Investigação de paternidade. 5. Do poder familiar. 6. Alimentos. 7. Curatela.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2. Processo e Constituição. Normas Fundamentais do Direito Processual Civil. Acesso à Justiça. Meios Alternativos de Solução de Conflitos. 3. Sujeitos do Processo – Ministério Público. 4. Tutelas provisórias. 5. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 6. Procedimento comum. 7. Processo de execução (Alimentos).



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

---

**DIREITO PENAL:** 1. Direito Penal (Parte Geral – Art. 1º-120). 2. Crimes contra a pessoa. 3. Crimes contra o patrimônio. 4. Crimes contra a dignidade sexual. 5. Crimes contra a administração pública. 8. Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (delitos hediondos). 9. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 10. Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (crimes de trânsito). 11. Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas). 12. Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento). 13. Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha). 14. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 15. Juizado Especial Criminal (Lei 9.099/95).

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1. Garantias e regramentos constitucionais para o Processo Penal. 2. Princípios prevalentes que regem o Processo Penal. 3. Aplicação e interpretação da lei processual. Sistemas processuais penais. 4. Investigação criminal. Inquérito policial. 5. Jurisdição e competência. 6. Ação penal. 7. Pressupostos processuais de existência e validade. 8. Prova penal. 9. Prisão e liberdade provisória (com as alterações da Lei nº 12.403, de 2011). 10. Procedimentos. 11. Nulidades. 12. Recursos.

**EXECUÇÃO PENAL:** Lei nº 7.210/1984 e suas alterações. Execução das penas e das medidas de segurança. Incidentes de execução.

**DIREITO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE:** 1. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). Medidas de Proteção. Política de Atendimento. Rede de Proteção. Conselho Tutelar. Ato infracional. Remissão. Ação Socioeducativa. Medidas Socioeducativas. 2. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. 3. Lei nº 13.431/2017 (Sistema de garantias de direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência).

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Da administração pública. 3. Da Saúde. 4. Da Educação. 5. Do meio ambiente. 6. Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso.

**DIREITO ADMINISTRATIVO e PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO:** 1. Lei nº 8.429, de 02.06.1992. Aplicação. 2. Atos e omissões caracterizadores de improbidade administrativa. 3. Tipologia dos atos de improbidade administrativa. Sanções. Prescrição. 4. Ação de Ressarcimento dos danos causados ao Patrimônio Público. 5. Ação de improbidade administrativa. Processo Judicial.

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA e PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1. Ministério Público Resolutivo. 2. Ministério Público na tutela dos direitos transindividuais (difusos, coletivos



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

---

stricto sensu e individuais homogêneos). 3. Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP (que trata do rito da Notícia de Fato, do Inquérito Civil, do Procedimento Preparatório, do Procedimento Administrativo, da Recomendação e do Compromisso de Ajustamento de Conduta). 4. Lei Federal nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública).

**7 - Do teste seletivo:** O teste seletivo compreenderá duas etapas:

**7.1 – Primeira etapa (caráter classificatório e eliminatório).**

**– Prova escrita (objetiva e discursiva): das 13h30min às 16h30min.**

– Valor total: 100 (cem) pontos.

– Será composta de 01 (uma) prova objetiva com 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), valendo 02 (dois) pontos cada (totalizando 40 pontos), e 03 (três) questões discursivas, valendo 20 (vinte) pontos cada (totalizando 60 pontos).

– As provas serão referentes aos temas indicados no item 6 do edital (“Do programa”).

– A duração máxima será de 03 horas (três horas), não havendo prazo mínimo de permanência na sala.

– O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 05 (cinco) minutos antes do horário previsto, sob pena de desclassificação no teste seletivo.

– Não será permitida consulta a qualquer tipo de legislação ou doutrina.

**7.2 – Segunda etapa (caráter classificatório).**

**– Entrevista oral: das 16h30min às 18h00min (podendo iniciar antes das 16h30min\*\*).**

– Valor total: 100 (cem) pontos.

– Local: Gabinete da Promotoria de Justiça (situado no Edifício do Fórum de Cândido de Abreu)

– Na entrevista, o candidato deverá comparecer munido de currículo, contendo informações sobre sua formação acadêmica e experiência profissional.

– \*\*Conforme os candidatos forem encerrando suas provas escritas, os mesmos serão chamados (na respectiva ordem) para entrevista.

**8 – Da Classificação:**

– Em cada uma das etapas, serão classificados todos os candidatos que atingirem a **nota mínima de 50 (cinquenta) pontos**, desde que preencham



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ.

– **O resultado será a média da soma das notas da prova escrita e da entrevista oral.**

– O não comparecimento do candidato em qualquer uma das fases, nos horários acima especificados, implicará na desclassificação do certame.

– Os **critérios de desempate** serão, sucessivamente: i) maior nota resultante da soma das questões discursivas; ii) maior nota da entrevista oral.

**9 – Do resultado provisório:** será afixado no quadro de avisos do átrio do Edifício do Fórum e no mural do Ministério Público, **a partir das 9h00min do dia 12/01/2022**, podendo ser publicado antes de tal data, mediante aviso.

**10 – Dos recursos:** Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório da prova, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data e horário da publicação do resultado provisório, junto à Promotoria de Justiça de Cândido de Abreu/PR. Para cada questão recorrida deverão ser apresentadas razões, devidamente fundamentadas, em laudas distintas, sob pena de não conhecimento.

**11 – Do resultado definitivo:** o resultado final do teste seletivo será publicado logo em seguida ao decurso do prazo de eventuais recursos.

**Disposições finais:** A admissão do(a) estagiário(a) aprovado(a) dependerá de existência de **CONVÊNIO VIGENTE** entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, bem como da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Cândido de Abreu/PR, 06 de dezembro de 2021

CINTIA OLIVEIRA DOMINGO  
TRANCOSO DE  
SOUZA:38424490894

Assinado de forma digital por CINTIA  
OLIVEIRA DOMINGO TRANCOSO DE  
SOUZA:38424490894  
Dados: 2021.12.06 15:16:03 -03'00'

**Cíntia Oliveira Domingo Trancoso de Souza**  
**Promotora de Justiça**